



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECISÃO

Pregão Eletrônico nº 013/2025

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa Gambatto C1 Veículos Ltda em face da descrição do objeto licitado.

Requer a impugnante a alteração da descrição do objeto da licitação, um veículo automotor, modificando as seguintes exigências:

- 1 – Alterando a solicitação de veículo para motor 3 cilindros
- 2 – Alterando a capacidade mínima do porta-malas de 160 litros para 42 litros.

Requer a alteração das referidas exigências.

Estou por indeferir a impugnação. Inicialmente cumpre esclarecer que já foi acolhido parcialmente outro pedido de impugnação apresentado pela impugnante no processo 11/2025 no tocante a capacidade do tanque do combustível e indeferido as demais solicitações.

O veículo objeto do certame será utilizado para transporte de pacientes da secretaria de saúde, os quais em diversas oportunidades se deslocam para procedimentos que necessitam levar bagagem junto, já que se referem a internações para procedimentos médicos em hospitais, quase em sua totalidade também com acompanhantes que também carregam bagagem. Assim é necessário um veículo com motor e capacidade de porta malas conforme descrito originalmente.

Pelas razões acima elencadas, INDEFIRO a impugnação apresentada pela empresa empresa Gambatto C1 Veículos Ltda em face da descrição do objeto do edital de licitação pregão eletrônico nº 13/2025, mantendo todas as características do objeto a ser licitado e exigências do certame.

Roque Gonzales, 08 de abril de 2025.

Fernando Mattes Machry
Prefeito Municipal.

“TERRA E SANGUE DAS MISSÕES”